

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação, de um lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, que na praça de Tietê gira sob o nome fantasia de **STOW BOX – ARMÁRIOS**, empresa sediada nesta cidade de Tietê, SP, à Avenida Fernando Costa, nº 375, bairro Centro, CEP 18530-000, portadora do CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que neste ato vem devidamente representada por seu sócio-proprietário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXXXXXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada apenas LOCADORA e de outro lado, _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, domiciliado e residente à avenida/rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, celular: () _____, e-mail: _____ e doravante denominado apenas LOCATÁRIO, têm certo, justo e contratado entre si o que segue:

1.

O objeto do presente contrato é a locação de armários multiuso, de aço galvanizado, de propriedade da LOCADORA, para uso exclusivo do aluno _____, _____ (parentesco) do LOCATÁRIO, nas dependências do Colégio Anglo de Tatuí - SP. Por este contrato e na melhor forma de direito, a LOCADORA aluga ao LOCATÁRIO 01 (um) armário, de nº _____, localizado no _____ reservando-lhe a utilização do mesmo, no ato da assinatura do presente, ficando esclarecido que o armário encontra-se pronto para imediato uso e devidamente instalado como acima mencionado, mediante o pagamento previsto no item 03 seguinte;

2.

A presente locação terá seu prazo encerrado no término do ano letivo da entidade escolar em **2018**, já que se inicia na data das assinaturas deste;

3.

O valor “**ÚNICO**” promocional a ser pago à LOCADORA, pela locação, será de **R\$** _____ (_____), e devidos à LOCADORA a partir da data da assinatura do presente;

4.

O LOCATÁRIO obriga-se expressamente:

- a. A não remover o equipamento, seus pertences e acessórios do local em que se encontram instalados, sem o prévio e expresso consentimento da LOCADORA.
- b. A conservar os equipamentos, seus acessórios (**incluindo o cadeado da marca Nilko**), e pertences como se seus próprios fossem para efeito de, quando findo ou rescindido este contrato, devolvê-los à LOCADORA em perfeito estado de funcionamento e conservação, tal qual como os receberam.
- c. A responder, perante a LOCADORA, por todos e quaisquer prejuízos eventualmente causados, em decorrência do uso e gozo dos equipamentos e seus acessórios, ainda que resultantes de caso fortuito ou de força maior, ficando certo e entendido, deste logo, que qualquer indenização a ser paga a LOCADORA, por dano ou inutilização dos equipamentos e acessórios locados, terá que observar o preço desses mesmos equipamentos, vigentes a época do evento. Respondendo ainda, nas mesmas condições por extravio, furto, no todo ou em parte do objeto da locação, bem como perdas e danos.
- d. A não gravar, doar, sublocar, ceder ou a qualquer título transferir para terceiros equipamentos e acessórios locados, nem os direitos e obrigações resultantes deste contrato, sob pena das sanções cabíveis e sem prejuízo do direito da LOCADORA requerer busca e apreensão para revê-los, bem como outras medidas cabíveis, sem prejuízo das perdas e danos.
- e. A permitir que a LOCADORA, por seus prepostos ou representantes, tenha acesso ao local da instalação dos equipamentos e acessórios, sempre que julgar conveniente, para o fim de inspecioná-los.
- f. O LOCATÁRIO declara e reconhece, expressamente, que a vista da locação que lhe é feita pela LOCADORA, tem ele, LOCATÁRIO, a posse precária dos objetos locados, que continuam a ser de única exclusiva propriedade da LOCADORA.
- g. A LOCADORA fica, desde logo, isenta de qualquer erro de manuseio ou falha de instalação decorrente de conduta do LOCATÁRIO, que venha a causar acidentes durante a vigência do presente;
- h. Fica o LOCATÁRIO terminantemente proibido de depositar quaisquer artefatos explosivos, bem como substâncias ilícitas e/ou qualquer outro tipo de artefato, objeto ou substância que possa produzir dano físico e/ou psicológico, sob pena de responder pelos danos causados à LOCADORA, bem como para terceiros.
- i. Obriga-se o LOCATÁRIO a deixar o armário sempre fechado, não sendo a LOCADORA responsável por eventual extravio de algum pertence.
- j. **Não são permitidos adesivos com cola nos armários.** Opte pela utilização de imãs para fixar seu horário, fotos, lembretes e decoração.
- k. **É expressamente proibido depositar ou guardar nos armários, qualquer tipo de líquido.**

5.

Estabelecem as partes contratantes que o não pagamento do aluguel no prazo previsto no item 3 ou o uso inadequado dos equipamentos, bem como a violação de quaisquer disposições rescinde de pleno direito o presente, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

6.

Toda e qualquer manutenção necessária (troca de chaves ou cadeado, repintura, eventuais danos ao armário, entre outros) deverá ser comunicada imediatamente à LOCADORA. Os eventuais custos para reparo, serão por conta do LOCATÁRIO;

7.

A escola não responderá por quaisquer tipos de danos junto aos usuários dos armários, a não ser por ato seu, livremente praticado. A responsabilidade, pela locação, restringir-se-á à LOCADORA e LOCATÁRIO;

8.

O presente é regido pelos artigos 565 e seguintes e pelas disposições gerais específicas do Código Civil Brasileiro. Qualquer lacuna do presente deverá ser decidida de forma amigável entre as partes. Se não for possível tal composição, desde já fica eleito o foro da Comarca de Tietê, para dirimir as dúvidas que surgirem, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.

E por se acharem assim, certos, justos e contratados, assinam o presente as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e que podem atestar, inclusive, da falta de coação.

Tatuí, _____ de _____ de 20____.

Nome:

RG.:

LOCADORA

Nome:

RG.:

LOCATÁRIO

Nome:

RG.:

TESTEMUNHA

Nome:

RG.:

TESTEMUNHA